

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

**Companhia De Processamento De Dados
Do Estado De São Paulo**

CNPJ: 62.577.929/0001-35

**EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO:
359.00002922/2026-30**

Contr.: PRO.001.8610. Proc.: 359.00002922/2026-30. Forn.: Associação Paulista de Municípios - APM. Ass.: 18/08/2026. Termo de Encerramento - Obj.: Patrocínio ao 68º Congresso Estadual de Municípios. Vig.: 02/04/2026 a 08/04/2026. Mod.: Inexigibilidade nº 008/2026. Fundamento Legal: caput do 30 LF 13.303 CNPJ: 43.821.388/0001-02.

**EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO:
359.00004349/2025-18**

Contr.: PRO.001.8464. Proc.: 359.00004349/2025-18. Forn.: Maranhão & Meneses Advogados Associados. Ass.: 17/08/2026. Termo de Encerramento - Obj.: Consultoria jurídica nas áreas de Direito Digital e Inovação. Vig.: 16/07/2025 a 15/07/2026. Mod.: Inexigibilidade nº 024/2025. Fundamento Legal: c inc II art 30 13.303/16. CNPJ: 52.327.651/0001-94.

**EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO:
359.00006520/2026-12**

Contr.: PRO.000.8659. Proc.: 359.00006520/2026-12. Forn.: Lize Edu Ltda. Ass.: 19/08/2026. Termo de Encerramento - Obj.: Fornecimento de solução tecnológica especializada, na modalidade Software como Serviço (SaaS). Valor: R\$ 5.752.800,00 Origem dos Recursos: Empresa não dependente - Fonte 4 recurso próprio e/ou Fonte 6 - Outras Fontes - Convênio Poupatempo e Convênio Acesso São Paulo. Vig.: 19/08/2026 a 18/08/2029. Mod.: Inexigibilidade nº 027/2026. Fundamento Legal: Lei 13303 art. 30 Inc. I. CNPJ: 50.850.266/0001-00. Parecer jurídico nº: 373/2026. Data: 13/07/2026. Sigla: GJU.

**EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO:
359.00007083/2026-46**

Contr.: PRO.000.8663. Proc.: 359.00007083/2026-46. Forn.: Federação Brasileira de Bancos - FEBRABAN. Ass.: 19/08/2026. Termo de Contratação - Obj.: Patrocínio ao Febraban Tech 2026. Valor: R\$ 299.280,00 Origem dos Recursos: Empresa não dependente - Fonte 4 recurso próprio e/ou Fonte 6 - Outras Fontes - Convênio Poupatempo e Convênio Acesso São Paulo. Vig.: 19/08/2026 a 26/08/2026. Mod.: Inexigibilidade nº 028/2026. Fundamento Legal: art 30 caput L13.303/2016. CNPJ: 00.068.353/0001-23. Parecer jurídico nº: 431/2026. Data: 17/08/2026. Sigla: GJU.

**EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO:
359.00003468/2024-72**

Contr.: PRO.002.8311. Proc.: 359.00003468/2024-72. Forn.: Engemais Empreendimentos e Participações Ltda. Ass.: 19/08/2026. Termo de Encerramento - Obj.: Execução de conjunto de obras de reforma de edifícios na sede da PRODESP. Vig.: 22/11/2024 a 21/11/2025. Mod.: Disputa Fechada Presencial nº 006/2024. CNPJ: 39.826.859/0001-90

**EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO:
359.00001258/2025-21**

Contr.: PRO.001.8515. Proc.: 359.00001258/2025-21. Forn.: Bigbrain Consultoria Ltda. Ass.: 18/08/2026. Termo de Aditamento - Obj.: Serviços de Desenvolvimento Manutenção e Sustentação de Software Projeto IA/Inovação SEDUC. Valor: R\$ 249.990,78 Origem dos Recursos: Empresa não dependente - Fonte 4 recurso próprio e/ou Fonte 6 - Outras Fontes - Convênio Poupatempo e Convênio Acesso São Paulo. Vig.: 07/11/2025 a 06/11/2026. Mod.: Pregão nº 90031/2025. CNPJ: 22.254.857/0002-51. Parecer jurídico nº: 416/2026. Data: 30/03/2026. Sigla: GJU

**EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO:
359.00011017/2025-90**

Contr.: PRO.000.8651. Proc.: 359.00011017/2025-90. Forn.: Almamiva Solutions S.A. Ass.: 14/08/2026. Termo de Contratação - Obj.: Operacionalização do Acordo HCL - PRO.00.8491 - Produtos e Serviços. Valor: R\$ 118.923.025,73 Origem dos Recursos: Empresa não dependente - Fonte 4 recurso próprio e/ou Fonte 6 - Outras Fontes - Convênio Poupatempo e Convênio Acesso São Paulo. Vig.: 14/08/2026 a 13/08/2028. Mod.: Pregão nº 90004/2026. CNPJ: 01.165.671/0001-75. Parecer jurídico nº: 989/2025. Data: 26/12/2025. Sigla: GJU.

INSTRUÇÃO NORMATIVA 001/2026

Regulamenta a realização de exames médicos de aptidão física e mental para a Carteira Nacional de Habilitação - CNH em substituição à Instrução Normativa nº 002/2021.

Considerando as modificações ocorridas desde a publicação da Instrução Normativa nº 001/2008, editada pela PRODESP em razão do processo PJC-CAP 365/05, que tramitou perante a 10ª Promotoria de Justiça e da Cidadania da Capital, do Ministério Público de São Paulo.

Considerando que o Ministério Público determinou que fosse disciplinada a remuneração à PRODESP, pelos médicos, relativa ao uso, conservação e manutenção do espaço ou a cessação do serviço de exame médico para a Carteira Nacional de Habilitação - CNH, até que o DETRAN-SP estabelecesse novo procedimento de credenciamento e de remuneração para prestação de serviço nos Postos POUAPATEMPO.

Passa a vigorar o quanto segue:

Art. 1º - Os médicos credenciados pelo DETRAN-SP que desejarem prestar serviços de exame médico para a Carteira Nacional de Habilitação - CNH nos Postos POUAPATEMPO deverão atender ao chamamento para atuação mediante convocação no Diário Oficial, e posteriormente firmar Termo de Adesão Eletrônico de uso oneroso e a título precário com a PRODESP.

Parágrafo único. O médico que não venha a aderir ao novo Termo de Adesão Eletrônico, de uso oneroso e a título precário com a PRODESP, durante o período estipulado no Art. 7º desta Instrução Normativa, ficará impedido de atender nos Postos POUAPATEMPO.

Art. 2º - Os médicos credenciados pelo DETRAN-SP que desejarem prestar os serviços de exame de aptidão física e mental nos Postos POUAPATEMPO deverão cumprir as seguintes obrigações:

(a) Utilizar-se do espaço ora contratado de acordo com a regulamentação e legislação aplicáveis, cumprindo rigorosamente todas as determinações fixadas, atuais ou que venham a ser instituídas, dos órgãos reguladores em especial as do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de São Paulo - DETRAN-SP, Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN e da Secretaria Nacional de Trânsito - SENATRAN, além das determinações da PRODESP e do POUAPATEMPO, incluindo aquelas elencadas no Termo de Adesão Eletrônico, Código de Conduta e Integridade da PRODESP, Conceitos e Princípio do Programa POUAPATEMPO e Diretrizes para atendimento nas salas médicas no POUAPATEMPO;

(b) Entregar e/ou enviar os documentos e dados relativos à presente adesão dentro dos prazos e padrões estabelecidos, os quais podem vir a ser recusados caso não estejam de acordo com o regimento estabelecido;

(c) Apresentar-se nos plantões no(s) Posto(s) POUAPATEMPO com uma solução de TEF (Transferência Eletrônica de Fundos - máquina de cartões de débito/crédito), PIX e qualquer outra determinada pela PRODESP/POUPATEMPO, para realizar o recebimento do valor do exame médico pago pelo cidadão;

(d) Fica terminantemente vedada à cobrança em espécie, para recebimento do valor do exame médico pago pelo cidadão, e caso o cidadão opte pela quitação em espécie, esta deverá ser efetivada mediante a liquidação de boleto, guia ou documento de arrecadação com código de barras, padrão FEBRABAN, liquável em toda a rede bancária e canais de recebimento homologados.

(e) A viabilização das formas de pagamentos do item 9.2, constante do Termo de Adesão Eletrônico, será de responsabilidade do(a) PERMISSIONÁRIO(A), bem como a infraestrutura necessária para seu adequado funcionamento.

Art. 3º - O Termo de Adesão Eletrônico de uso precário do espaço determina que o médico credenciado deverá ressarcir a PRODESP pelo uso, conservação e manutenção do local, em valor fixado em 0,4 UFESP por exame realizado.

§ 1º - A cobrança dos serviços ocorrerá por meio de boleto bancário, que ficará disponível para download pelo sistema eletrônico E-CNH da PRODESP

ou outro que vier a substituí-lo, a partir do dia 10 do mês subsequente à prestação de serviço, por PIX ou por qualquer meio determinado pela PRODESP, ficando vedado o depósito em conta corrente da PRODESP.

§ 2º - O valor a ser pago corresponderá à quantidade realizada de exames mensalmente multiplicada pelo valor estipulado no caput deste artigo, com vencimento no dia 20 do mês subsequente à realização dos exames.

§ 3º - Caso o pagamento não seja efetuado até o último dia útil do mês subsequente ao mês da realização dos exames, o médico ficará impedido de atuar nas salas médicas dos Postos POUAPATEMPO e o seu acesso ao sistema E-CNH ou outro que vier a substituí-lo, será bloqueado exclusivamente nas salas médicas dos Postos POUAPATEMPO, sendo o médico substituído na escala por outro médico credenciado que esteja em dia com suas obrigações junto a PRODESP.

§ 4º - A ausência de pagamento até o último dia útil do segundo mês subsequente ao da prestação dos serviços poderá implicar na rescisão do Termo de Adesão.

§ 5º - A base de cálculo da cobrança, será obtida a partir da consolidação do sistema E-CNH-SP ou outro que vier a substituí-lo, objetivando o controle de acesso individual de cada Sala Médica dentro dos Postos POUAPATEMPO.

Art. 4º - O descumprimento de qualquer cláusula do Termo de Adesão o Eletrônico ensejará a sua rescisão e o médico ficará impedido de atender nos Postos POUAPATEMPO.

Art. 5º - O Termo de Adesão Eletrônico de uso precário e individual, para cada médico credenciado junto ao DETRAN-SP, sendo obrigação de cada signatário comprovar seu credenciamento ao DETRAN-SP, nos termos da Portaria Normativa nº 25/2024 e portarias complementares ou que venham substituí-la, relativamente ao exercício do anexo corrente à data de adesão eletrônica estabelecida.

Art.6º - A elaboração das escalas médicas será de responsabilidade da PRODESP/POUPATEMPO, e os médicos permissionários deverão cumprir rigorosamente todas as orientações e determinações estabelecidas.

Art. 7º - O Termo de Adesão Eletrônico entrará em vigor e ficará disponível no sistema E-CNH ou outro que vier a substituí-lo, por um período de 30 dias corridos, a partir da publicação desta instrução normativa no Diário Oficial do Estado de São Paulo - DOESP. O médico que não assinar o Termo de Adesão Eletrônico neste período ficará impedido de atender nos Postos POUAPATEMPO a sua regularização.

Art. 8º - A partir do início de vigência desta instrução normativa fica obrigatória a comprovação do credenciamento no sistema E-CNH ou outro que vier a substituí-lo, para atendimento dos médicos credenciados pelo DETRAN-SP nos Postos POUAPATEMPO.

Art. 9º - Todas as adesões realizadas no período indicado no artigo 7º da Instrução Normativa nº 001/2026 passarão a vigorar a partir da publicação desta Instrução Normativa.

Art. 10º - Esta instrução normativa entra em vigor na data de sua publicação.

GILENO GURJÃO BARRETO Diretor Presidente

**PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE
INTERESSE EM DOAÇÃO**

Chamamento Público nº 003/2025 - Processo SE: 359.00005413/2025-88. Informamos aos eventuais interessados que, em atendimento ao edital acima, a empresa SELBETTI TECNOLOGIA S.A, apresentou proposta de doação de serviços no valor de R\$ 100.000,00 e prazo estimado de 2,5 meses a partir do início do desenvolvimento, proposta esta que se encontra disponível para consulta no site da Prodesp (<https://www.prodesp.sp.gov.br/fornecedores/manifestacoes-para-doacao>).

Fica concedido, nos termos do item 3.3.3. do referido edital, o prazo de 5 (cinco) dias úteis para que os interessados apresentem propostas de doação, iguais ou equivalentes.

**EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO:
359.00005341/2026-50**

Contr.: PRO.000.8657. Proc.: 359.00005341/2026-50. Forn.: Claro S/A. Ass.: 17/08/2026. Termo de Contratação - Obj.: Acordo de Cooperação Comunicação de Dados - Ponto Concentrador Prodesp Data Center e CLARO S/A. Valor: R\$ 0,00 Origem dos Recursos: Empresa não dependente - Fonte 4 recurso próprio e/ou Fonte 6 - Outras Fontes - Convênio Poupatempo e Convênio Acesso São Paulo. Vig.: 17/08/2026 a 16/08/2031. CNPJ: 40.432.544/0001-47. Parecer jurídico nº: 388/2026. Data: 22/07/2026. Sigla: GJU.

**GOVERNO DO ESTADO DE
SÃO PAULO**

Secretaria de Gestão e Governo
Digital

**Desenvolve SP - Agência De Fomento Do
Estado De São Paulo S.A.**

CNPJ: 10.663.610/0001-29

AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberto na DESENVOLVE SP, AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. (USG 103201), PREGÃO ELETRÔNICO GEPIN 2 Nº 008/2026, destinado a contratação de empresa para prestação continuada de serviços de manutenção preventiva e corretiva de elevadores instalados no edifício-sede da DESENVOLVE SP, incluindo fornecimento integral de peças, componentes, materiais e insumos e atendimento emergencial 24 (vinte e quatro) horas, bem como disponibilização de técnico residente no local no período das 07h às 10h, de segunda a sexta-feira, do tipo MENOR PREÇO. A sessão de abertura foi agendada para o dia 14/09/2026 às 9h00. As informações estão disponíveis nos sites: www.gov.br/compras e www.desenvolve.sp.gov.br. Id da contratação no PNCP: 51213049000163-1-000035/2026.

**GOVERNO DO ESTADO DE
SÃO PAULO**

Secretaria de Desenvolvimento
Econômico

**METRÔ - Companhia Do Metropolitano
De São Paulo**

CNPJ: 62.070.362/0001-06

AVISO DE RETIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10023727 - RETIFICAÇÃO. COMPRAS.GOV Nº 217/2026. CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO DE INTEGRAÇÃO ENTRE O SISTEMA ERP SAP E INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS, MODELO SOFTWARE AS A SERVICE, ATRAVÉS DE UM MÓDULO DE SERVIÇO DE VAL (ELECTRONIC DATA INTERCHANGE) POR MEIO DO SERVIÇO DE VAN (VALUE AGREEMENT NETWORK) PARA OPERAÇÃO EM PRODUÇÃO PARA A COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO - METRÔ. O Edital completo estará disponível nos sites www.compras.gov.br, www.doe.sp.gov.br e www.metro.sp.gov.br a partir do dia 21/08/26. A sessão pública do PREGÃO será realizada no endereço eletrônico www.compras.gov.br no dia 09/09/26, às 10h.

**GOVERNO DO ESTADO DE
SÃO PAULO**

Secretaria de Transportes
Metropolitanos

**CPTM - Companhia Paulista De Trens
Metropolitanos**

CNPJ: 71.832.679/0001-23

AVISO DE LICITAÇÃO

UASG 373201 - 125/2026 - 386.00007817/2026-60 - PREGÃO ELETRÔNICO - PE08726 - FORNECIMENTO DE TALABARTE E CINTO DE SEGURANÇA. Sessão Pública: 04/09/2026 às 09:00 horas. Início do prazo para envio da proposta eletrônica: 21/08/2026. A Sessão Pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada por intermédio do Sistema compras.gov.br. O edital estará disponível a partir do dia 21/08/2026 nos sites www.cptm.sp.gov.br, www.gov.br/compras/pt-br e www.doe.sp.gov.br.

AVISO DE LICITAÇÃO

UASG 373201 - 123/2026 - 386.00007540/2026-75 - PREGÃO ELETRÔNICO - PE08826 - FORNECIMENTO DE FILTROS. Sessão Pública: 04/09/2026 às 09:00 horas. Início do prazo para envio da proposta eletrônica: 21/08/2026. A Sessão Pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada por intermédio do Sistema compras.gov.br. O edital estará disponível a partir do dia 21/08/2026 nos sites www.cptm.sp.gov.br, www.gov.br/compras/pt-br e www.doe.sp.gov.br.

AVISO DE LICITAÇÃO

UASG 373201 - 142/2026 - 386.00008005/2026-31 - PREGÃO ELETRÔNICO - PE08926 - FORNECIMENTO DE VASELINA INDUSTRIAL. Sessão Pública: 04/09/2026 às 09:00 horas. Início do prazo para envio da proposta eletrônica: 21/08/2026. A Sessão Pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada por intermédio do Sistema compras.gov.br. O edital estará disponível a partir do dia 21/08/2026 nos sites www.cptm.sp.gov.br, www.gov.br/compras/pt-br e www.doe.sp.gov.br.

**GOVERNO DO ESTADO DE
SÃO PAULO**

Secretaria de Transportes
Metropolitanos

**CETESB - Companhia Ambiental Do
Estado De São Paulo**

CNPJ: 43.776.491/0001-70

**ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DE
PREGÃO ELETRÔNICO**

PREGÃO Nº 217/2026

PROCESSO: 16/2026/309

OBJETO: Constituição de Ata de Registro de Preços para prestação de serviços não contínuos de fornecimento e instalação de forro para adequação das áreas de trabalho na Sede da CETESB, incluindo serviços de remoções, reinstalações e instalação de forro em placas de fibra mineral, PVC, gesso acartonado e descarte de todos os resíduos, conforme quantidades, especificações técnicas e demais condições constantes do Edital e seus anexos, visando aquisições futuras pela CETESB. Na sessão pública de realização do Pregão Eletrônico, após encerradas as etapas de lances, negociação e decisão de recurso, o objeto foi adjudicado à empresa BELARTEC CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E NEGÓCIOS LTDA, CNPJ nº 33.143.669/0001-91 Valor Total: R\$ 245.000,00, e o resultado do certame homologado, condicionando a contratação às exigências estabelecidas no Edital.

**GOVERNO DO ESTADO DE
SÃO PAULO**

Secretaria de Meio Ambiente,
Infraestrutura e Logística

**CDHU - Companhia De Desenvolvimento
Habitacional E Urbano**

CNPJ: 47.865.597/0001-09

**CNPJ SOB Nº 47.865.597/0001- 09 NIRE
Nº 3530003189-0**

ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO - CDHU REALIZADAS EM 08 DE MAIO DE 2026.

1) DATA, HORA, LOCAL: Assembleia realizada em 08 de maio de 2026, às 11:00 horas, na Sede Social, à Rua Boa Vista, nº 170 - 13º andar. São Paulo - SP. 2) CONVOCAÇÃO: Editais publicados no "Diário Oficial do Estado de São Paulo", Caderno Empresarial nos dias 30 de abril, 4 e 5 de maio de 2026, nas páginas 39, 3 e 5, respectivamente, e no jornal "Valor Econômico" nos dias 30 de abril, 4 e 5 de maio de 2026, nas páginas E3, E5 e E2, respectivamente. 3) QUÓRUM: Acionistas representando 100% (cem por cento) do Capital Social, conforme assinaturas lançadas no Livro de Registro Presença de Acionistas. Presentes os acionistas: Fazenda do Estado de São Paulo, representada pela Procuradora do Estado Dra. Ana Paula Manenti Santos; Dr. José Augusto dos Santos Malta Moreira pela Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB. Constatou-se também a presença da Sr. Izadora Rodrigues Normando Simões - membro do Conselho Fiscal. 4) MESA: Instalada a Assembleia, presidiu os trabalhos o Dr. José Augusto dos Santos Malta Moreira representante da acionista Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB, e foi escolhido para secretar os trabalhos o Sr. Dauton Emerson de Mello. 5) ORDEM DO DIA: I - Em Assembleia Geral Ordinária: 1) Tomar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025; 2) Eleição de membros do Conselho de Administração e de seu Presidente; 3) Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal; 4) Fixação da Remuneração dos membros dos órgãos; II - Em Assembleia Geral Extraordinária: 1) Aumento do Capital Realizado e Autorizado, com as consequentes alterações no Artigo 3º do Estatuto Social; 2) Eleição de membro para o Comitê de Elegibilidade; 3) Ratificação da eleição de membro do Conselho de Administração e de seu Presidente; 4) Outros assuntos de interesse da Companhia. 6) Manifestações: O Senhor Presidente registrou o cumprimento das formalidades legais determinadas pela Lei Federal nº 6.404/76. Aos acionistas foram apresentados o Balanço Patrimonial,